



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 160, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 176, de 8 de outubro de 2019

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições previstas arts. 11 e 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, a pedido do Presidente da Comissão da Infância e Juventude, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Retificar a Portaria CNMP-PRESI nº 145, de 13 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 16 de setembro de 2019, modificando o artigo 1º para onde se lê “30 de setembro de 2019” leia-se “19 de setembro de 2019.”~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 19 de setembro de 2019.~~

ALCIDES MARTINS